



BOLETIM DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS DESASTRES

Ano I Número 1 – Janeiro/2019



SSA

Angra dos Reis

O objetivo deste boletim é fornecer informações sobre Saúde em Desastres aos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde de Angra dos Reis e, com isso, aprimorar as ações da Secretaria Municipal de Saúde na gestão de Risco dos Desastres.

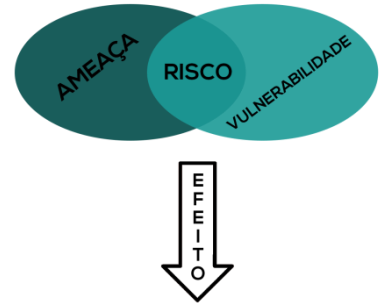
EQUIPE RESPONSÁVEL

- Renan Vinicius S. Oliveira
Secretário de Saúde
- Eliezer E. de Barros Júnior
Diretor de Saúde Coletiva
- Romário Gabriel Aquino
Coord. de Vigilância Ambiental
- Adriana Belmiro de O. Moreira Assis.
Fatores Não-Biológicos
- Teresa Cristina Barros Leite
Médica
- Colaboração:
Bruno Rodrigues Generoso

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, N° 85
BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS/RJ
CEP: 23906-190

Desastres

Para que um evento seja caracterizado como um **DESASTRE** é necessário a combinação de uma **AMEAÇA**, a **EXPOSIÇÃO** de pessoas e ambiente, a **VULNERABILIDADE** socioambiental e a **INSUFICIÊNCIA** na capacidade ou nas medidas para redução das consequências negativas e potenciais **RISCOS**.



DESASTRE

Portanto o **RISCO DE DESASTRE** está relacionado à intensidade dos eventos físicos combinado ao grau de exposição e de vulnerabilidade da população de uma região.



AMEAÇAS

- ❖ Terremoto
- ❖ Deslizamentos
- ❖ Fonte química
- ❖ Inundações
- ❖ Fonte radioativa

VULNERABILIDADES

- ❖ Ambiente físico e economia local frágeis;
- ❖ Ausência de instituições locais organizadas;
- ❖ Crescimento desordenado;
- ❖ Recursos limitados dos sistemas econômicos e políticos.

Gestão de Risco dos Desastres

Gestão de Risco de Desastre é caracterizada por um **conjunto de ações** com o objetivo de **prevenir, reduzir e controlar** ao máximo os **fatores de risco** presentes numa determinada área contribuindo para **reduzir o impacto** de um desastre. A **Gestão de Risco** possui **três etapas** fundamentais:

REDUÇÃO DO RISCO

- ❖ Prevenir os Riscos futuros
- ❖ Mitigar os Riscos existentes
- ❖ Preparar a resposta.

MANEJO DO DESASTRE

- ❖ Alertar e Responder

RECUPERAÇÃO

- ❖ Reabilitar as condições de vida
- ❖ Reconstruir as comunidades

Marcos Regulatórios da Vigilância em Saúde nos Desastres

Existem referências nacionais e internacionais que descrevem a importância da participação da área da **Saúde nos Desastres**. Entre as internacionais, **destacamos o MARCO DE HYOGO (2005), o REGULAMENTO SANITÁRIO INTERNACIONAL (2005), o MARCO DE SENDAI (2015) e OS PRINCÍPIOS DE BANGKOK (2015)**.

O **Marco de Sendai** estabelece o aumento da resiliência dos sistemas nacionais de saúde por meio da integração da gestão de riscos de desastres no

atendimento de saúde, principalmente a nível local e o **documento de Bangkok** indica a implementação de aspectos relacionados à saúde na redução dos riscos de desastres.

No Brasil a LEI 8080/1990(SUS), estabelece que a saúde deva colaborar na proteção do meio ambiente. Em 1999 estrutura-se na Fundação Nacional de Saúde a Vigilância em Saúde Ambiental e em 2003 teve início as atividades de Vigilância em Desastres no

Ministério da Saúde. Conta-se ainda com as seguintes legislações: Instrução Normativa 01/SVS de 7/03/2005, Decreto 7.797 de 30/08/2012, além de portarias do Ministério da Saúde.

Em Angra dos Reis a criação da Vigilância em Saúde Ambiental aconteceu no ano de 2008 e, em 2009 a Secretaria de Saúde pactua as ações de Vigilância em Saúde nos Desastres (VigiDesastre).

LEIA MAIS EM:

<http://www.defesacivil.pr.gov.br/arquivos/File/Marco/MarcodeHyogoPortugues20052015.pdf>
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/375992/4011173/Regulamento+Sanit%C3%A1rio+Internacional.pdf/42356bf1-8b68-424f-b043-ffe0da5fb7e5>
<http://www.defesacivil.pr.gov.br/arquivos/File/Marco/MarcodeSendaiPortugues.pdf>

O que é Vigilância em Saúde nos Desastres?

A Instrução Normativa 01/SVS de 03/2005 define as competências na área de Vigilância Ambiental em Saúde, dentre essas recomenda a adoção de medidas de promoção da saúde ambiental, prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde, em especial: água para consumo humano, ar, solo, contaminantes ambientais, substâncias químicas, **desastres naturais, acidentes com produtos perigosos,**

fatores físicos e ambiente de trabalho.

O VIGIDESASTRES se ocupa das ações relacionadas aos **DESASTRES NATURAIS E TECNOLÓGICOS (QUÍMICO E RADIOLÓGICO)**.

As ações devem reduzir a exposição da população e dos profissionais de saúde aos riscos de desastres, reduzir doenças e agravos decorrentes dos desastres e reduzir os danos à infraestrutura sanitária de saúde.

LEIA MAIS EM:

<http://www.riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=13r%2FJ00vjP8%3D>

Centro de Estudos e Pesquisas em Emergência e Desastres em Saúde CEPEDS / FIOCRUZ

Centro de Conhecimento em Saúde Pública e Desastres
www.ensp.fiocruz.br/desastres

Ministério de Saúde / Secretaria Executiva.
<http://bvsmms.saude.gov.br/>

Guia de preparação e respostas do setor saúde aos desastres. FIOCRUZ / Secretaria de Vigilância em Saúde, 2018.

**PRÓXIMO BOLETIM:
DESASTRES E A SAÚDE HUMANA**